



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO PLENO

ATA Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2025  
Sessão Extraordinária Pública do Conselho Pleno

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se, presencialmente, no edifício-sede do Conselho Nacional de Educação – CNE, situado na Avenida L2 Sul, Quadra 607, Lote 50, em Brasília, no Distrito Federal, e, virtualmente, por meio da Plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão Extraordinária Pública do Conselho Pleno – CP, com a presença dos Conselheiros Antonio Cesar Russi Callegari (Presidente), André Guilherme Lemos Jorge, Celso Niskier, Cleunice Matos Rehem, Gastão Dias Vieira, Givânia Maria da Silva, Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho, Israel Matos Batista, Leila Soares de Souza Perussolo, Mariana Lúcia Agnese Costa e Rosa, Otavio Luiz Rodrigues Jr. e Paulo Fossatti, e virtualmente, os Conselheiros Elizabeth Regina Nunes Guedes, Henrique Sartori de Almeida Prado, Ilona Maria Lustosa Becskeházy Ferrão de Sousa, Márcia Teixeira Sebastiani, Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva e Mauro Luiz Rabelo, registradas as ausências dos Conselheiros Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Luciane Bisognin Ceretta, Ludhmila Abrahão Hajjar, Marcus Vinicius David, Maria Paula Dallari Bucci e Monica Sapucaia Machado. O Presidente do CNE iniciou a Sessão dando as boas-vindas a todos os presentes, e realizou o sorteio do Processo SEI nº 23001.000237/2022-08. Interessada: Associação Prudentina de Educação e Cultura – APEC. Assunto: Decisão Judicial. Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – Seres que, por meio da Portaria nº 536, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU, em 18 de março de 2022, deferiu parcialmente o pedido de aumento de 55 (cinquenta e cinco) para 110 (cento e dez) vagas totais anuais, no curso superior de Medicina, ofertado no *campus* Guarujá, no estado de São Paulo, pela Universidade do Oeste Paulista – Unoeste. Conselheira Relatora: Givânia Maria da Silva. Passou, então, ao relato dos pareceres, quais sejam: 1) e-MEC nº 202121683. Interessada: Faculdade Exata Educacional Eireli. Assunto: Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 756/2023, que tratou do credenciamento da Faculdade Capital – FAC, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Relator: Henrique Sartori de Almeida Prado. Parecer CNE/CP nº 4/2025. Voto do Relator: Indeferido. Decisão do Conselho Pleno: Aprovado por unanimidade; 2) e-MEC nº 202014851. Interessado: CSABE Ensino Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 126/2023, que tratou do credenciamento da Faculdade ABEIC, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Relatora: Cleunice Matos Rehem. Decisão do Conselho Pleno: Pedido de vista do Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr.; 3) Processo SEI nº 23001.000018/2006-09. Interessado: Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno. Assunto: Orientações para a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). Relatora: Márcia Teixeira Sebastiani. Parecer: CNE/CP nº 5/2025. Voto da Relatora: Deferido. Decisão do Conselho Pleno: Aprovado por unanimidade; 4) e-MEC nº 201903105. Interessada: União Brasileira de Educação Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 466/2022, que tratou do credenciamento do Centro Universitário Unirb – Aracaju, por transformação da Faculdade Unirb – Aracaju. Relator: Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho. Parecer: CNE/CP nº 6/2025. Voto do Relator: Indeferido. Decisão do Conselho Pleno:



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO PLENO

ATA Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2025  
Sessão Extraordinária Pública do Conselho Pleno

Aprovado por unanimidade; e 5) e-MEC nº 202223442. Interessada: Associação Educacional Latino Americana. Assunto: Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 792/2024, que tratou do credenciamento do Centro Universitário Católica Paulista, por transformação da Faculdade Católica Paulista. Relatora: Mariana Lúcia Agnese Costa e Rosa. Decisão do Conselho Pleno: Pedido de vista pelo Conselheiro Paulo Fossatti. O Presidente do CNE, com a palavra, informou que o Secretário-Executivo do CNE, Christy Ganzert Gomes Pato, tratará de assuntos de suporte técnico para cada uma das Câmaras, no sentido de prover os recursos necessários para o bom andamento dos trabalhos dos Conselheiros, auxiliar os Presidentes das Comissões no planejamento dos objetos, tipos de produto e prazo para finalização de cada uma das Comissões já formadas e que otimizará o planejamento estratégico nas demais atividades do CNE. Por fim, agradeceu os esforços do Secretário-Executivo e da Chefe de Gabinete Patrícia Fernanda Lapa Nogueira pela instalação do sistema de ar-condicionado do plenário do CNE, e reforçou que buscará suplementação orçamentária para que os recursos tecnológicos desta Casa sejam atualizados. Sem outras manifestações, a Sessão foi encerrada às quinze horas e trinta minutos, e para constar, eu, Luciana Pereira Gomes Borges de Oliveira, lavrei esta ata, que uma vez aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelo Presidente do Conselho Nacional de Educação, Conselheiro Antonio Cesar Russi Callegari. Brasília, dezoito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.